



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - ANEXO MACKENZIE E DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da Coordenação de Extensão e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), comunica a abertura do processo seletivo de estagiários para atuação no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie e na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Capital, nos termos a seguir dispostos.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo 12 (doze) vagas para atuação na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e 28 (vinte e oito) vagas para atuação no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie, podendo haver formação de cadastro de reserva para preenchimento ulterior das vagas, no decorrer do prazo de validade do certame, à conveniência e necessidade, não constituindo direito adquirido à convocação.
- 1.2 A distribuição do número de vagas e funções caberá à Coordenação do NPJ e ao Juiz(a) Corregedor(a) do Juizado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São requisitos para inscrição:

- i. Estar regularmente matriculado no 2º ao 8º semestre da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campus Higienópolis;
- ii. Não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.
- iii. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, o Mackenzie providenciará a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;
- iv. Possuir dezoito anos completos no momento da inscrição;

2.2 O candidato deverá encaminhar um e-mail (assunto: Estágio JEC) para fdir.jec@mackenzie.br, informando nome completo, RA, semestre e telefone, anexando os seguintes documentos em PDF:

- i. Histórico escolar atualizado
- ii. Documento Oficial de Identificação (RH ou CNH);

2.3 As inscrições poderão ser realizadas no período de 28 de abril a 06 de maio de 2026.

2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos do presente edital não serão validadas.



3. DA SELEÇÃO

3.1 A Comissão de Seleção será presidida pela Coordenação do NPJ, com auxílio dos advogados colaboradores, e por Professores da Faculdade de Direito da UPM.

3.2 O Processo Seletivo será composto de três etapas a saber:

3.2.1 PRIMEIRA ETAPA (PROVA)

- i. A primeira etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória e se dá através da realização de uma prova com questões objetivas.
- ii. Conteúdo da Prova:
 - a) Lei 9.099/95 (art. 1^o ao art. 59);
 - b) Código de Processo Civil (Seção V — Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais);
 - c) Lei 13.140/2025 (Lei de Mediação);
- iii. A prova será realizada no dia 07 de maio de 2026, na Faculdade de Direito — prédio 3, campus Higienópolis, às 13h30;
- iv. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, o dobro do número de vagas disponíveis que obtiverem as maiores notas.

3.2.2 SEGUNDA ETAPA (ENTREVISTA)

- i. A segunda etapa do processo seletivo é eliminatória e classificatória e se dará através da realização de uma entrevista que será realizada nos dias 18 e 19 de maio de 2026, no Prédio 03, da Faculdade de Direito, às 14h00.

3.2.3 TERCEIRA ETAPA - CAPACITAÇÃO: ELIMINATÓRIA

- i. A terceira etapa do processo seletivo é eliminatória.
- ii. Os candidatos aprovados, bem como aqueles que constarem na lista de espera, deverão participar de uma capacitação, a ser realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2026, no prédio 03, da Faculdade de Direito.
- iii. A não participação na capacitação, por qualquer razão, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo exigido 100% de presença.
- iv. A capacitação ocorrerá das 13h até 17 horas, sendo obrigatória a permanência durante todo o período.

4. DO ESTÁGIO

4.1 O aluno nomeado exercerá, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pelo Juiz(a) Corregedor(a), as seguintes funções:

- i. Atendimento ao público (triagem e recepção);
- ii. Elaboração das Petições Iniciais;
- iii. Auxiliar nas Audiências de Conciliação e de Instrução e Julgamento;



- iv. Auxiliar nas atividades do Cartório;
- v. Auxiliar nas atividades do Gabinete do Magistrado;
- vi. Confecção da Ficha Memória.

4.2 A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) Corregedor(a), poderá ser estabelecido rodízio no exercício dessas funções.

4.3 O estágio terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo haver prorrogação, a critério da Coordenação do NPJ;

4.4 O início das atividades ocorrerá da seguinte forma:

- i. 19 (dezenove) vagas, para início no dia 28 de setembro de 2026, para exercício das atividades no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie, situado na Rua da Consolação, 993;
- ii. 9 (nove) vagas para início no dia 10 de maio de 2027, para exercício das atividades no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie, situado na Rua da Consolação, 993;
- iii. 09 (nove) vagas para início no dia 21 de setembro de 2026, para exercício das atividades na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, situada na Rua Boa Vista, 76, 3^o andar;
- iv. 3 (três) vagas para início no dia 22 de fevereiro de 2027 para exercício das atividades na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, situada na Rua Boa Vista, 76, 3^o andar.

4.5 A carga horária para desenvolvimento das atividades será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais.

4.6 O estágio deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira das 13h às 17h ou das 14h às 18h.

5 DOS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO

5.1 Será concedida bolsa-auxílio de 30% de desconto sobre o valor das mensalidades no período do estágio, a partir do mês subsequente ao início das atividades, de acordo com as normas a seguir expostas.

5.2 A bolsa-auxílio aqui discriminada será concedida de acordo com as normas do Departamento de Bolsas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ficando expressamente vedado o acúmulo de bolsas caso o aluno já goze deste benefício a outro título. Desta forma, o aluno que já possuir alguma outra bolsa poderá optar pela bolsa que lhe conceda maior porcentual de desconto.

5.3 O aluno que estiver inscrito em qualquer programa governamental que lhe conceda isenção ou financiamento estudantil não terá direito à concessão da bolsa-auxílio decorrente das atividades de estagiário, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em valores pecuniários diante do caráter gratuito do exercício das atividades.

5.4 Na vigência do estágio, o aluno terá direito ao seguro de acidentes pessoais, por meio do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com o Mackenzie;

5.5 A função de estagiário será exercida de forma gratuita, sem contraprestação pecuniária de qualquer natureza.



5.6 Obtenção de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares que serão computadas na modalidade de ensino, somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

5.7 Expedição de CERTIFICADO DE ATUAÇÃO EM JUIZADO ESPECIAL CIVIL, o qual será expedido após aferição do aproveitamento do estágio de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a), somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

6 DAS REGRAS APLICÁVEIS A DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

6.1 O pedido de desligamento do estágio, seja por desistência, mudança de estágio, ou qualquer outra razão, deverá ser formalizado por escrito, em documento físico próprio, dirigido à Coordenação do NPJ;

6.2 Os pedidos de desistência/desligamento do estágio devem ser formalizados com, no mínimo, um mês de antecedência do encerramento do contrato.

6.3 O direito de concessão da bolsa encerra na data efetiva do encerramento do Termo de Contrato de Estágio;

6.4 O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes de completar 12 meses de atividades, não terá direito a receber certificação de qualquer natureza e não terá creditadas as horas complementares.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Inscrição dos candidatos: De 28 de abril a 06 de maio de 2026;

7.2 Primeira Etapa (PROVA): Dia 07 de maio de 2026;

7.3 Divulgação do resultado da Primeira Etapa (PROVA): 13 de maio de 2026;

7.4 Realização da Segunda Etapa (ENTREVISTA): 18 e 19 de maio de 2026;

7.5 Divulgação do resultado da Segunda Etapa (ENTREVISTA): 20 de maio de 2026;

Juntamente com o resultado da Segunda Etapa será publicada uma lista de espera destinada ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência ou impedimento para o início das atividades durante o período de vigência do estágio do presente Edital. Os candidatos convocados na lista de espera deverão participar da Terceira Etapa (Capacitação).

7.6 Realização da Terceira Etapa (CAPACITAÇÃO): Dias 21 e 22 de maio de 2026;



| | |
|--|----------------------------------|
| Inscrições | 28 de abril a 06 de maio de 2026 |
| Realização da primeira etapa (prova) | 07 de maio de 2026 |
| Resultado da primeira etapa | 13 de maio de 2026 |
| Realização da segunda etapa (entrevista) | 18 e 19 de maio de 2026 |
| Resultado da segunda etapa | 20 de maio de 2026 |
| Realização da terceira etapa (capacitação) | 21 e 22 de maio de 2026 |
| Início das atividades na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (9 vagas) | 21 de setembro de 2026 |
| Início das atividades no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie (19 vagas) | 28 de setembro de 2026 |
| Início das atividades na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (03 vagas) | 21 de fevereiro de 2027 |
| Início das atividades no Juizado Especial Cível — Anexo Mackenzie (9 vagas) | 10 de maio de 2027 |

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato.
- 8.2 Não serão admitidos pedidos de revisão de prova.
- 8.3 O não comparecimento na capacitação importa na não concretização da vaga de estágio.
- 8.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NPJ da Faculdade de Direito.

Prof. Armando Luiz Rovai

COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/582D-E6ED-59D2-2AA1> ou vá até o site <http://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 582D-E6ED-59D2-2AA1



Hash do Documento

8899A797EB7EB36A9F4C2665F0895AD970D3511B74CBADDFDD0CF6044FDB7B33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2026 é(são) :

- Armando Luiz Rovai (COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA) - 146.253.068-09 em 30/04/2026 11:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Apr 30 2026 11:54:56 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.111.68.169

Identificação: Por email: armandorovai@terra.com.br

Hash Evidências:

49A4DDF8A601890DF02FC0882D458F6179E4F510A22BE611EC7D19656C246916

